



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 1.681/2011

DATA: 01/12/2011

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Pinhão, para o exercício de 2011, no valor de R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais), no orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	R\$ 2.000,00
06.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.00202-044 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
001920 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	
06 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	R\$ 17.300,00
06.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.00202-044 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
001920 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
Total suplementação	R\$ 19.300,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos das seguintes dotações:



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

06 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO R\$ 2.000,00

06.002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

27.695.00202-046 - Departamento de Turismo

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001990 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

06 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO R\$ 15.000,00

06.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.00202-045 - Aquisição de Imóveis Construção e Reforma de Praças Esportivas

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

001960 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

06 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO R\$ 2.300,00

06.002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

27.695.00202-046 - Departamento de Turismo

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

002000 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

Total de cancelamento R\$ 19.300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, 46.º Ano de Emancipação Política.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal